



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 18/2020 / 2020

**CONTRATO TRE-PI N.º 18/2020****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E O SR. JOÃO BATISTA DE BRITO CARVALHO.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina - PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. José James Gomes Pereira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **Sr. João Batista de Brito Carvalho**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 682.626.713-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 1351024 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Buriti dos Lopes/PI, em sequência designado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, bem como nos termos do **Processo SEI nº 0010741-24.2018.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto locação do imóvel localizado na Av. Josias Leodido, s/n, Centro, CEP: 64.230-000, Buriti dos Lopes – Piauí, para fins de sediar o Cartório da 33ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

O LOCATÁRIO se obriga a:

1. Proporcionar ao Locador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;

2. Comunicar ao Locador as alterações previamente aprovadas que entender necessárias à realização do objeto do presente instrumento;
3. Manter o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação, bem como realizar, às suas custas, os serviços para recuperação, conservação e funcionamento de portas, janelas, fechaduras, trincos, torneiras, puxadores, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, limpeza e desentupimento de canos de água e esgoto;
4. Comunicar previamente ao LOCADOR a realização de qualquer benfeitoria no imóvel objeto do presente contrato, nos termos do art. 35 da Lei 8.245/1991;
5. Permitir ao LOCADOR, a qualquer tempo, examinar e vistoriar o imóvel locado, sempre que entender necessário, em horário de expediente do LOCATÁRIO, pessoalmente ou por pessoa de sua confiança, desde que seja previamente avisado;
6. Pagar as despesas com o consumo de água, energia elétrica, IPTU, bem como as multas pecuniárias provenientes do não pagamento ou do atraso no pagamento de quantias sob sua responsabilidade surgidas no decorrer da locação;
7. Fazer o pagamento pela execução dos serviços na forma e nos prazos previstos no contrato a ser firmado;
8. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sem excluir a responsabilidade decorrente da fiscalização a ser exercida pelo LOCADOR;
9. Efetuar o pagamento do valor referente ao aluguel na forma prevista neste contrato;
10. Restituir o imóvel locado, nas condições previstas no Termo de Vistoria do Imóvel.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

O LOCADOR se obriga a:

1. Disponibilizar o imóvel ao LOCATÁRIO, com a efetiva entrega das chaves formalizada através de Termo de Recebimento das Chaves do Imóvel;
2. Comunicar previamente ao LOCATÁRIO qualquer alteração quanto ao domínio do imóvel, respeitando, sempre, as cláusulas do contrato;
3. Apresentar ao LOCATÁRIO, quando solicitado, o recibo de quitação do mês imediatamente anterior;
4. Ressarcir ao LOCATÁRIO quanto às despesas das reformas úteis ou necessárias, se houver, nos termos do art. 35 da lei 8.245/1991;
5. Dar direito de preferência ao LOCATÁRIO, no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento;
6. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade fiscal exigida para a contratação;
7. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
8. Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando da sua entrega, com referência aos eventuais defeitos existentes, formalizada no Termo de Vistoria do Imóvel;
9. Entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais, convencionais ou outros que possam afetar a posse e domínio do proprietário;
10. Entregar, ao LOCATÁRIO, o imóvel ora locado, em condições de servir ao uso a que se destina, executando, às suas expensas, os reparos necessários;
11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus que porventura existirem, antes da assinatura do contrato, inclusive, em relação a eventual garantia real de que o imóvel seja objeto;

12. Não onerar, durante a vigência do Contrato, por garantia ou qualquer outra forma, o imóvel objeto da locação.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo ao ano, a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e, ao final de 60 (sessenta) meses, previstos para a vigência da locação, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pela locação do imóvel.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente, mediante apresentação do RECIBO, fatura ou outro documento hábil com o valor mensal da locação, em até 10 (dez) dias da protocolização do documento neste Regional, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O LOCATÁRIO se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da fatura ou documento hábil por parte do Fiscal do Contrato, este verificar que há erro ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ocorrendo a hipótese prevista no Parágrafo anterior, o documento será devolvido para as medidas saneadoras, cujo prazo para pagamento somente será iniciado após a regularização da situação e a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o TRE-PI.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica a LOCADORA ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificado a sua situação quanto à regularidade perante o Fisco Federal.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso, no decorrer da vigência do contrato, o valor mensal pago ao LOCADOR, a título de aluguel, venha a se enquadrar nas alíquotas previstas na Instrução Normativa nº 704, de 02.01.2007, da Secretaria da Receita Federal, ou em norma que venha a sucedê-la, haverá a retenção na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Física, de acordo com os valores e alíquotas em que vier a ser enquadrado o pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da formulação da proposta pela parte contratada, para o primeiro reajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os reajustes subsequentes serão admitidos após 1º ano da assinatura do último termo aditivo, a partir do requerimento do locador. O período do cálculo desse reajuste será de um ano a contar da data do último termo aditivo. O LOCADOR deverá observar o prazo de 30 (trinta) dias após os períodos citados acima, sob pena de os efeitos financeiros somente incidirem a partir da data da solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas pelo (a) **Chefe do Cartório da 33<sup>a</sup> Zona Eleitoral** e, na sua ausência, por seu substituto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir a contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e ao disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- b) Reportar-se ao LOCADOR ou diretamente ao seu Preposto, para tratar de assuntos relacionados à gestão do contrato;
- c) Comunicar à Secretaria de Administração do TRE-PI o descumprimento de cláusula contratual e instaurar Procedimento Administrativo para apuração de irregularidade, quando devidamente autorizado;
- d) Certificar a prestação dos serviços na nota fiscal/fatura, conforme o disposto na alínea “h” do inciso I do artigo 7º da Resolução TRE-PI nº 146/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento. Após a certificação, o processo deverá ser encaminhado para a Unidade financeira para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Chefe do Cartório Eleitoral, antes do recebimento do imóvel, deverá emitir relatório minucioso do estado em que se encontra o imóvel, conforme modelo do Termo de Vistoria do Imóvel (Anexo III do Projeto Básico nº 11/2020), devidamente assinado pelas partes, e efetuar registro fotográfico de, no mínimo, frente, laterais, fundo, salas, quartos, cantina, depósito, piso, banheiros, corredores, portas, janelas e telhado/forro, e encaminhá-los ao setor competente junto ao Termo de Recebimento do Imóvel.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar do Termo de Recebimento das Chaves do Imóvel, podendo ser prorrogado no interesse da Administração do TRE/PI, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 51 da Lei nº 8.245/91, com possibilidade de rescisão antecipada, consoante cláusula seguinte.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses configuradas no art. 9º da Lei nº 8.245/91 e nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, de acordo com o interesse da Administração, assegurada a comunicação prévia ao LOCADOR, no prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal medida acarrete custos adicionais para o TRE-PI.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na legislação vigente aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar, mediante publicação no Diário Oficial da União, com exceção da Advertência e da Multa, as seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. No caso de infração continuada (que se repete a cada dia), multa administrativa de 1% (um por cento) do valor do contrato por cada dia de descumprimento de obrigação assumida no contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);
3. Multa Administrativa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, pela infração de qualquer cláusula do Contrato;
4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Se o LOCADOR não recolher o valor da multa, que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da notificação, a importância correspondente será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Se o LOCADOR não possuir mais créditos junto ao TRE-PI, o valor da multa que lhe tenha sido imposta no prazo do item anterior será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta Cláusula não terão caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o LOCADOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento é lavrado em 2 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Teresina, PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**Des. José James Gomes Pereira****Presidente do TRE-PI**

---

**João Batista de Brito Carvalho****Locador****Testemunhas:****Sidnei Antunes Ribeiro****CPF: 239.482.563-49****Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino****CPF: 642.282.313-49**

Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Brito Carvalho, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 28/07/2020, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 28/07/2020, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 28/07/2020, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0978293** e o código CRC **F634A144**.

---

0010741-24.2018.6.18.8000

0978293v2

[www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00027-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00027-2020). Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/06/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital também poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@tre-ma.jus.br](mailto:licitacao@tre-ma.jus.br).

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO  
Pregoeiro

(SIASNet - 27/05/2020) 70005-00001-2020NE000030

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

O TRE/MT torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2020. SEI Nº 09195.2019-7. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico para ser utilizado na preparação e realização dos Pleitos Eleitorais em 2020. Valor Global: R\$ 177.078,00

Empresas sagraram-se vencedoras:

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI - CNPJ nº 04.135.560/0001-04 - Ata de Registro de Preços nº 22/2020. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 15, 16, 17 e 38. Valor Global da Ata: R\$ 43.575,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP - CNPJ nº 17.615.848/0001-28 - Ata de Registro de Preços nº 23/2020. Item 19. Valor Global da Ata: R\$ 5.360,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA -ME - CNPJ nº 12.958.694/0001-53 - Ata de Registro de Preços nº 24/2020. Itens: 07, 12, 13, 24, 25 e 26. Valor Global da Ata: R\$ 27.684,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI - CNPJ nº 30.597.675/0001-20 - Ata de Registro de Preços nº 25/2020. Item: 20. Valor Global da Ata: R\$ 30.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP - CNPJ nº 27.232.288/0001-86 - Ata de Registro de Preços nº 26/2020. Itens: 14, 21, 22, 23, 39 e 40. Valor Global da Ata: R\$ 34.165,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ nº 08.866.744/0001-03 - Ata de Registro de Preços nº 27/2020. Itens: 8, 11, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37. Valor Global da Ata: R\$ 19.742,50. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME- CNPJ nº 13.704.494/0001-37 - Ata de Registro de Preços nº 28/2020. Itens: 9 e 10. Valor Global da Ata: R\$ 15.350,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 16.561.461/0001-73 - Ata de Registro de Preços nº 29/2020. Item: 33. Valor Global da Ata: R\$ 1.201,50. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2020.  
RAFAEL ZORNITTA  
Secretário da SAO

**RETIFICAÇÃO**

No extrato publicado no DOU nº 51, de 16/03/2020, página 112, Atas de Registros de Preços nº 06, 08, 09, 10 e 11/2020, onde se lê: "Vigência: de 13/03/2020 a 13/03/2021; leia-se: "Vigência: de 21/05/2020 a 21/05/2021".

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 19.0.000009338-9; 2º TA ao contrato nº 123/18; Contratada: BS Administração & Terceirização Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Revisão dos valores do contrato em face da extinção da cobrança da contribuição social instituída pela LC 110/01; Valor: R\$162,27; Classificação: Não há; PT: Não há; NE: Não há; Fundamento Legal: Art. 65, § 5º, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Rogério Rafael Pinto - Titular, pela Contratada; Assinatura: 21/05/2020.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 26/2020**

SEI nº 19.0.000003648-2. Objeto: prestação dos serviços de recepção - empresa vencedora: PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI Valor global: R\$486.496,64.

MÁRIO ANTÔNIO DE BARROS FILHO  
Pregoeiro

(SIDEC - 27/05/2020) 070014-00001-2020NE00001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020**

Nº PAD 4101/2019 - Originário do Contrato 24/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: revisão contratual, bem como a prorrogação do contrato (5 meses e 14 dias) de cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo ao serviço eleitoral mediante alocação de 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar Administrativo, para atender às necessidades deste Tribunal, na Ouvidoria, em Curitiba/PR. Revisão contratual nos termos do artigo 12 da Lei 13.932 de 12.12.2019 para extinção de 10% do FGTS: o valor total mensal revisado para o posto de Auxiliar Administrativo passou de R\$ 3.308,68 para R\$ 3.295,11. Valor: R\$ 18.013,31. Fundamento Legal: artigo 57, inc. II c/c art. 65, § 5º ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 17/06/2020 a 30/11/2020. Data de Assinatura: 25/05/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020**

Nº PAD 5665/2019 - Originário do Contrato 31/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ da Contratada: 11.046.495/0001-06. Objeto: Revisão e prorrogação da vigência contratual, pelo período de 05 (cinco) meses, de 01/07/2020 a 30/11/2020, referente à contratação de empresa especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo ao serviço eleitoral mediante alocação de 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar Administrativo, para atender às necessidades deste Tribunal, na 177ª Zona Eleitoral de Curitiba. Valor da Revisão: R\$ 3.295,11. Valor da Prorrogação: R\$ 16.475,55. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, §5º c/c o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2020 a 30/11/2020. Data de Assinatura: 26/05/2020.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2020**

Convocamos a empresa SOFIA AQUINO SOARES ME, CNPJ 28.757.445/0001-30, a qual se encontra em lugar incerto, não sabido, para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no Processo Administrativo PAD 9164/2018, que resultou na decisão de aplicação da penalidade de multa no valor de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais), pelo descumprimento às obrigações pactuadas no Pregão Eletrônico nº 17/2018. O processo terá continuidade, independentemente do comparecimento de seu responsável.

Curitiba-PR, 27 de maio de 2020.  
LILIAN GASPARIN  
Secretária de Gestão Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 70019**

Nº Processo: 4677/2020. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução de contenção de cheias no prédio que abriga o Fórum Eleitoral de Curitiba-PR.. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 28/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00028-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70019-5-00028-2020). Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/06/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIASNet - 27/05/2020) 70019-00001-2020NE999999

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - UASG 70010**

Nº Processo: 0017352-83.2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Editorial. . Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 28/05/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar - Sala 408, Graças - Recife/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00029-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70010-5-00029-2020). Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/06/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA  
Pregoeira

(SIASNet - 27/05/2020) 70010-00001-2019NE000054

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 039/2017. SEI n. 0037105-94.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e MRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 10.818.969/0001-28. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 039/2017, para o período de 1º/06/2020 a 30/06/2020. VALOR: 16.500,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91 e no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa - 02122003320GP0026. Natureza da despesa - 339039. Nota de empenho - 2020NE000592, de 18/05/2020. Valor do empenho - R\$ 16.500,00. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, David Katz, representante legal.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 04/2020. SEI nº 0023341-70.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Correntes/PE. OBJETO: a disponibilização de TERCEIRIZADOS, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 59ª Zona Eleitoral, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Correntes-PE. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 7.444/85, Resolução TSE nº 23.440/15. VIGÊNCIA: de 11/03/2020 a 06/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pelo Município de Correntes/PE, Edimilson da Bahia de Lima Gomes, Prefeito.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 05/2020. SEI nº 0023349-47.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Ibimirim/PE. OBJETO: a disponibilização de TERCEIRIZADOS, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 128ª Zona Eleitoral. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 7.444/85, Resolução TSE nº 23.440/15. VIGÊNCIA: de 10/03/2020 a 06/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2020. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pelo Município de Ibimirim/PE, José Adauto da Silva, Prefeito.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 07/2020. SEI nº 0023353-84.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Ipubi/PE. OBJETO: a disponibilização de TERCEIRIZADOS, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito do Posto de Atendimento ao Eleitor de Ipubi-PE, vinculado a 133ª ZE, com sede à Praça Siqueira Campos, s/n, Centro, Ipubi/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 7.444/85, Resolução TSE nº 23.440/15. VIGÊNCIA: de 06/04/2020 a 06/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2020. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pelo Município de Ipubi/PE, Francisco Rubensmári Chaves Siqueira, Prefeito.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº 0010741-24.2018.6.18.8000. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Josias Leodido, s/n, Centro, CEP: 64.230-000, Buriti dos Lopes - Piauí, para fins de sediar o Cartório da 33ª Zona Eleitoral. LOCADOR: João Batista de Brito Carvalho. CPF: 682.626.713-68 . VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 25/05/2020, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nono Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 01/2016. Processo SEI nº 0019278-72.2019.6.18.8000. CONTRATADA: EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 11.108.001/0001-70). OBJETO: Alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO do contrato originário, decorrentes do reajuste no valor de verbas e benefícios trabalhistas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.122.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra e 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Custo estimado: Valor total estimado da contratação passa de R\$ 308.139,35 (trezentos e oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 317.766,01 (trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Nona do contrato originário. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira e pela Contratada, Sr. Jamildo Bomfim de Jesus.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 12/2015, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 100ª ZE, em Tapejara-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Vanderlei Piva e a Sra. Magnei Clarier Piva. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original e registrar a manutenção do valor, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. André Luiz Planella Villarinho, Sr. Vanderlei Piva e Sra. Magnei Clarier Piva. Proc. SEI n. 0002185-15.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 26-5-2020.

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 70021**

Nº Processo: 0005866-56.2020.6. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas, para utilização nas atividades da Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, conforme minuta de contrato, Termo de Referência e demais estipulações deste edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/05/2020 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Padre Cacique, 96, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70021-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.tre-rs.jus.br..

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO  
Diretor - Geral

(SIASNet - 27/05/2020) 70021-00001-2020NE000059

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA-GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO SEI Nº 9.870/2017. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017, relativo à prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva de portão deslizante do Caju. CONTRATADA: Epodonto Comércio e Serviços Ltda.-ME. CNPJ: 00.330.676/0001-43. OBJETO: Prorrogação pelo período de 05/06/20 a 04/06/21. VALOR GLOBAL:7.699,92. R\$. VALOR PARA 2020: R\$4.406,07, conforme NE nº 507/20. VALOR PARA 2021: R\$3.293,85. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento vigente do TRE-RJ.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

**DIRETORIA-GERAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E  
CONTABILIDADE**

**COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2020**

Cumpridas as fases de julgamento de propostas e habilitação, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante UNIMED PORTO VELHO - SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA, CNPJ 05.657.234/0001-20, valor R\$ 4.310.207,96. Não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro adjudicou o objeto à vencedora.

ANDERCLEDSON REIS  
Pregoeiro

(SIDEC - 27/05/2020) 070024-00001-2020NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 70024**

Nº Processo: 0000195-25.2020. Objeto: Formação de Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, para suprir as necessidades das zonas eleitorais - do interior e da Capital - e demais unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 28/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, Baixa União - Porto Velho/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70024-5-00024-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2020 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HERMENSON PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASNet - 26/05/2020) 70024-00001-2020NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG 70024**

Nº Processo: 0000841-35.2020. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 28/05/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, Baixa União - Porto Velho/RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70024-5-00025-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2020 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HERMENSON PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASNet - 27/05/2020) 70024-00001-2020NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**

**DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: Exata Evolution Comercial e Distribuidora Ltda. CNPJ da Contratada: 17.173.562/0001-30. Objeto: Aquisição de cabinas de votação. Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. N. do Empenho: 2020NE000542. Data do Empenho: 18/05/2020. Valor: R\$ 32.500,00. Data da assinatura: 27/05/2020. Pregão TSE n. 14/2020. ARP TSE n. 17/2020. Contrato n. 024/2020.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TRE/RR. Processo Administrativo n. 0000349-16.2020.6.23.8000. Contratada: Green Treinamento Ltda. Objeto: Curso em Windows Server 2016/2019. Valor: R\$ 8.000,00. Vigência: até 31/12/2020. Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c 13, VI, LLCA. Reconhec.: Parecer 139 (0525440) Ratif.: Decisão 426 (0538769). Assina, pelo TRE/RR, Alex Caon Fin, Diretor-Geral, na data de 20/05/2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 18/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil e portões em estrutura metálica. Data do julgamento: 12/05/2020. Empresa vencedora: REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE  
Pregoeira

(SIDECA - 27/05/2020) 070020-00001-2020NE999999

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - UASG 70020**

Nº Processo: 8.723/2019. Objeto: Aquisição de uma unidade do software Jaws com dispositivo externo - dongle/hardlock . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/05/2020 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior Nr. 80, Centro - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70020-5-00030-2020. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital, o Projeto Básico / Termo de Referência e demais documentos estão disponíveis no site www.tre-sc.jus.br (Transparência - Contas públicas - Licitações - Pregões - 2020).

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE  
Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SIASNet - 27/05/2020) 70020-00001-2020NE999999

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 41/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/05/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Confecção e instalação de banners Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 28/05/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123 Bela Vista - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2020, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRO DINTOF  
Secretário de Administração de Material

(SIDECA - 27/05/2020) 070018-00001-2020NE000169

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 50/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/05/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para confecção e fornecimento de impressos em Braille, para as Eleições de 2020 Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 28/05/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123 Bela Vista - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/06/2020, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRO DINTOF  
Secretário de Administração de Material

(SIDECA - 27/05/2020) 070018-00001-2020NE000169

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato 4/2020 firmado entre a Uniao, por intermedio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, CNPJ 06.015.356/0001-85 e Visao e Arte Industria e Comercio de Embalagens Ltda., CNPJ 00.855.265/0001-71. Objeto: aquisicao de 3.960 envelopes plasticos autoadesivos para a embalagem da urna eletronica (item 1) e de 220 envelopes plasticos autoadesivos para o terminal do eleitor (item 2), de acordo com as especificacoes, exigencias e prazos constantes do Edital de Licitacao TSE 28/2020 e seus Anexos. Licitacao: Procedimento Administrativo 2019.00.000005619-6 - Pregao Eletronico TSE 28/2020 - SRP; Processo SEI TRE-SE 0008895-06.2020.6.25.8000. Dotacao Orçamentaria: 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo. Empenho: Nota de Empenho 2020NE000275, de

